



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 105, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 20.260,56**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 20.260,56 (vinte mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.02 Fundo Mun. de Saúde – Rec. vinculado
339039 – Outros serviços de terceiros – P.J. R\$ 319,00

Órgão: 07 Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 07.01 MDE
339030 – Material de consumo R\$ 4.289,48
339039 – Outros serviços de terceiros – P.J. R\$ 14.677,08
Unidade Orçamentária: 07.04 – Rec. livre
339030 – Material de consumo R\$ 975,00

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.02 Fundo Mun. de Saúde – Rec. vinculado
449051 – Obras e instalações R\$ 319,00

Órgão: 07 Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 07.01 MDE
319011 – Vencimentos e vantagens fixas – PESSOAL R\$ 18.177,08
339030 – Material de consumo R\$ 789,48
Unidade Orçamentária: 07.04 – Rec. livre
339033 – Passagens e despesas com locomoção R\$ 975,00

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 26 de abril de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal


Sabrina Echevetria dos Santos

Secretária de Administração